



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dá nova denominação ao PARQUE ECOLÓGICO, RECREAÇÃO E LAZER RICARDO IZAR, de Tabapuã-SP”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 006 de 05 de Fevereiro de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº. 001, de 28 de Janeiro de 2013, de autoria do Legislativo Municipal.

Artigo 1º - O Parque Ecológico, Recreação e Lazer Ricardo Izar passa a denominar-se **CENTRO DE RECREAÇÃO, LAZER E DESPORTOS DE TABAPUÃ “DEPUTADO RICARDO IZAR”**.

Artigo 2º- Ao Poder Executivo caberá dar publicidade da nova denominação daquele logradouro público e instalar placas de identificação no local.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

